

ACORDANTES: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN e a Ser Educacional S.A.

OBJETO: O presente convênio tem por escopo a formalização das condições básicas para a concessão de estágios de interesse curricular, obrigatórios ou não, para os estudantes da conveniada, vinculadas à unidade UNINASSAU NATAL, junto ao convenente.

VIGÊNCIA: 21.11.2023 a 21.11.2025.

ASSINAM: O Presidente do TCE/RN, Antônio Gilberto de Oliveira Jales e os representantes legais da Ser Educacional, S.A., Rita Oliveira e Simone Barreto.

Natal, 07 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROJETO COMUNICA

PROCESSO Nº 216/2024– TCE/RN

ACORDANTES: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e Tribunal de Contas da União.

OBJETO: O presente Termo de Adesão visa a aderir ao Projeto Comunica, desenvolvido pela ATRICON, que visa Fortalecer as unidades de comunicação dos órgãos de controle em todo o Brasil, com a intenção de ampliar o acesso a informações de interesse da população, incentivar práticas que favoreçam a transparência, a prestação de contas, o amplo acesso aos serviços públicos, o diálogo e a participação da sociedade nas decisões por meio de ações de comunicação.

ASSINAM: O Presidente do TCE/RN, Antonio Gilberto de Oliveira Jales.

Natal, 07 de fevereiro de 2024.

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 563/2024 - TC
INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RN
ASSUNTO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO 19º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS

DESPACHO

Ratifico, com fundamento no art. 26, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993, a situação de inexigibilidade de licitação reconhecida e declarada pelo Secretário Geral desta Corte nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se.

Em seguida, à Secretaria Geral, para adoção das providências a seu cargo.

Natal/RN, 7 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN

ATOS DOS GABINETES

Gabinete do Conselheiro Corregedor

PORTARIA Nº 001/2024-GCCOR

Natal/RN, 07 de fevereiro de 2024

O CONSELHEIRO CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso IV, da Resolução nº 009/2012 – TCE/RN e o art.4º, §1º, da Resolução nº 020/2018 – TCE/RN,

Considerando o Plano de Trabalho da Corregedoria, aprovado por meio da Decisão Administrativa nº 005/2023-TC, bem como o calendário de correições de 2024 homologado pelo Tribunal Pleno no dia 01 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de procedimento de correição ordinária no Gabinete da Conselheira Maria Adélia Sales.

Art. 2º. Os servidores lotados na Corregedoria do TCE/RN ficarão responsáveis pelo desempenho das atividades correicionais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Paulo Roberto Chaves Alves
Conselheiro-Corregedor

Gabinete do Conselheiro Francisco Potiguar C. Júnior

PROCESSO Nº: 8.406/2018 – TC

JURISDICIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

RESPONSÁVEIS: LUIZ FABRÍCIO DO RÊGO TORQUATO, KALINE KEILE SOUZA MEDEIROS e JOSEFA ALDACEIA CHAGAS DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: RAFAEL PIRES MIRANDA (OAB/RN 13.298)

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

RELATOR: FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR